

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 14 de
Abril de **2025**
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO****PREFEITO** | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 72/2025**

Torna pública a concessão de Promoção Funcional dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, conforme decisão exarada pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes, em sede de cumprimento de sentença, nos autos da Ação Civil Pública nº 0040313-68.2014.8.19.0014, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.346, de 27 de dezembro de 2002, versa sobre o Planos de Cargos e Carreiras dos servidores pertencentes ao quadro geral desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a promoção funcional tem como objetivo o desenvolvimento funcional do servidor na carreira que ocupa, desde que cumpridos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que a promoção ocorrerá mediante a comprovação da capacidade funcional por avaliação de títulos e basear-se-á na escolaridade da classe superior à que o servidor ocupa;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes, em sede de cumprimento de sentença, nos autos da Ação Civil Pública nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em que decidiu pela a apresentação de documentação para análise individualizada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 137/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG divulgou a listagem de deferimentos e indeferimentos após realização da análise da documentação apresentada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Promoção Funcional, na forma do Anexo Único deste Decreto, aos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes que tiveram seus requerimentos deferidos e publicados na Portaria nº 137/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG.

Art. 2º - O Servidor promovido no presente Decreto ocupará o mesmo padrão de vencimento que ocupava na classe anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO

-Prefeito -

*(Republished por ter saído com incorreção)***ANEXO ÚNICO**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	TÍTULO CONSIDERADO	PROMOÇÃO
ADRIANA BAPTISTA DE ALMEIDA CARAPAJÓ	9391	ASSISTENTE SOCIAL III - 24H - PADRÃO L	Pós-Graduação Lato Sensu	ASSISTENTE SOCIAL II - 24H - PADRÃO L
ALLISON RIBEIRO DOS SANTOS CORRÊA	18495	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3º CATEG. PADRÃO G	Curso Normal Superior	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2º CATEG. PADRÃO G
ANTÔNIO JOSÉ SILVINO SOUZA	14463	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3º CATEG. PADRÃO K	Curso Superior e MBA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1º CATEG. PADRÃO K
ANTÔNIO MARCOS CABRAL FIRMINO	13539	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2º CATEG. PADRÃO L	Pós-Graduação "Lato Sensu"	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1º CATEG. PADRÃO L
CARLOS FABRICIO TAVARES SILVA	14793	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3º CATEG. PADRÃO K	Bacharelado e Pós-Graduação Lato Sensu	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1º CATEG. PADRÃO K
EDILENE VIEIRA BARRETO	16094	ASSISTENTE SOCIAL III - PADRÃO F	Pós-Graduação Lato Sensu	ASSISTENTE SOCIAL II - PADRÃO F
EDNA DA CRUZ VERA	9501	ENFERMEIRO III - 24H - PADRÃO L	Pós-Graduação Lato Sensu	ENFERMEIRO II - 24H - PADRÃO L
FABIO NETO DOS SANTOS	13920	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3º CATEG. PADRÃO L	Curso Normal Superior	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2º CATEG. PADRÃO L
INÊS AZEVEDO DE FREITAS CALANCA	19081	ASSISTENTE SOCIAL III -PADRÃO D	Pós-Graduação Lato Sensu	ASSISTENTE SOCIAL II -PADRÃO D
JOSÉ LUIZ MIQUILITO	8236	CIRURGIÃO DENTISTA III - 24H - PADRÃO M	Doutorado	CIRURGIÃO DENTISTA I - 24H - PADRÃO M
LEILA CRISTINA HENRIQUES DA SILVA RIBEIRO	19083	ASSISTENTE SOCIAL III -PADRÃO D	Pós-Graduação Lato Sensu	ASSISTENTE SOCIAL II -PADRÃO D
LUIZ CARLOS PORTO DA SILVA	13064	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CATEG. - PADRÃO K	MBA em Gestão Pública	GUARDA CIVIL MUNICIPAL -1ª Categoria PADRÃO K
MARCELO BITTENCOURT GUIMARÃES	8745	CIRURGIÃO DENTISTA III - 24H - PADRÃO M	Pós-Graduação Lato Sensu	CIRURGIÃO DENTISTA II - 24H - PADRÃO M
MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	34417	ASSESSOR TECNICO III - PADRÃO E	Pós-Graduação "Lato Sensu"	ASSESSOR TECNICO II - PADRÃO E
MARCOS ANTÔNIO FREITAS LEITE	14384	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CATEG. - PADRÃO G	Graduação e MBA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CATEG. - PADRÃO G
MARIA LUIZA RIBEIRO BARBOSA	9768	CIRURGIÃO DENTISTA III - PADRÃO L	Pós-Graduação Lato Sensu	CIRURGIÃO DENTISTA II - PADRÃO L
MARIZA ALVES FERREIRA	19706	ASSISTENTE SOCIAL III – PADRÃO F	Pós-Graduação Lato Sensu	ASSISTENTE SOCIAL II - PADRÃO F
MARLENE PIMENTEL SINFLORIO	14348	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III - PADRÃO G	Ensino Médio	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - Nível III - PADRÃO G

MERILANE CRISTINA FERREIRA DE AZEVEDO	19517	ASSISTENTE SOCIAL III - PADRÃO D	Pós-Graduação Lato Sensu	ASSISTENTE SOCIAL II - PADRÃO D
RALPHE RISON MACHADO	18550	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CATEG - PADRÃO I	Curso de Licenciatura, Graduação e Pós-Graduação "Lato Sensu"	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CATEG - PADRÃO I
RAPHAEL GOMES PINHEIRO	18530	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CATEG. PADRÃO I	Pós-Graduação Lato Sensu	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CATEG. PADRÃO I
RITA DE CASSIA ALVARENGA MENDONÇA BARBOSA	7128	CIRURGIÃO DENTISTA III - PADRÃO Q	Pós-Graduação Lato Sensu e Mestrado	CIRURGIÃO DENTISTA I - PADRÃO Q
SILVANA DE SOUZA PEIXOTO	14726	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CATEG - PADRÃO K	Curso de Licenciatura	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CATEG - PADRÃO K
SUSANA ABREU DE SOUZA SANTOS	9688	CIRURGIÃO DENTISTA III - 24H - PADRÃO L	Mestrado	CIRURGIÃO DENTISTA I - 24H - PADRÃO L
VALESCA MANSUR KUBA	9011	MÉDICO III - PADRÃO M	Mestrado e Doutorado	MÉDICO I - PADRÃO M
VALESKA RAMOS ZACARIAS PORTO	13074	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CATEG. - PADRÃO K	Graduação e Pós-Graduação	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CATEG. - PADRÃO K
VERONICA ANDRADE MACHADO SILVA	20157	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CATEG - PADRÃO H	Curso de Licenciatura e Pós-Graduação "Lato Sensu"	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1º CATEG - PADRÃO H
WILSON RODRIGUES CABRAL FILHO	5788	MÉDICO III - 24H - PADRÃO M	Mestrado	MÉDICO I - 24H - PADRÃO M

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 485/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.346, de 27 de dezembro de 2002, versa sobre o Planos de Cargos e Carreiras dos servidores pertencentes ao quadro permanente desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a promoção funcional tem como objetivo o desenvolvimento funcional do servidor na carreira que ocupa, desde que cumpridos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que a promoção ocorrerá mediante a comprovação da capacidade funcional por avaliação de títulos e basear-se-á na escolaridade da classe superior à que o servidor ocupa;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes, em sede de cumprimento de sentença, nos autos da Ação Civil Pública nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em que se decidiu pela apresentação de documentação para análise individualizada dos servidores listados abaixo;

CONSIDERANDO que os processos individualizados de promoção funcional foram analisados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 1.960/2021, alterada pela Portaria nº 876/2024, em estrita observância aos ditames da Lei nº 7.346/2002 e suas alterações/regulamentações, conforme convencionado no acordo judicial firmado;

CONSIDERANDO que, em razão de decisão judicial, as diferenças remuneratórias decorrentes das progressões funcionais ocorrerão em datas distintas, com retroatividade à data dos protocolos dos ofícios apresentados pelo sindicato, conforme estabelecido na referida decisão;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar, no anexo I, a listagem de requerimentos deferidos de Promoção Funcional, analisados conforme determinação judicial em audiência, em sede de cumprimento de sentença, nos autos da Ação Civil Pública nº 0040313-68.2014.8.19.0014 e com efeitos retroativos para diferenças remuneratórias a contar de 08/08/2024.

Art. 2º - Divulgar, no anexo II, a listagem de requerimentos deferidos de Promoção Funcional, analisados conforme determinação judicial em audiência, em sede de cumprimento de sentença, nos autos da Ação Civil Pública nº 0040313-68.2014.8.19.0014 e com efeitos retroativos para diferenças remuneratórias a contar de 22/08/2024.

Art. 3º - Divulgar, no anexo III, a listagem de requerimentos conforme determinação judicial em audiência, em sede de cumprimento de sentença, nos autos da Ação Civil Pública nº 0040313-68.2014.8.19.0014.

Campos dos Goytacazes, 03 de abril de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por ter saído com incorreção)

Anexo I

Requerimentos de Promoção Funcional deferidos com efeitos financeiros retroativos a contar de 08/08/2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO APRESENTADA
ADRIANA BAPTISTA DE ALMEIDA CARAPAJÓ	9391	ASSISTENTE SOCIAL III - 24H - PADRÃO L	Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Estratégica de Recursos Humanos e Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Estratégica de Hospitais
ALLISON RIBEIRO DOS SANTOS CORRÊA	18495	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CATEG. PADRÃO G	Curso Normal Superior
ANTÔNIO JOSÉ SILVINO SOUZA	14463	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CATEG. PADRÃO K	Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública e MBA em Gestão Pública
ANTÔNIO MARCOS CABRAL FIRMINO	13539	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CATEG. PADRÃO L	Pós-Graduação "Lato Sensu" em Saúde Mental
CARLOS FABRICIO TAVARES SILVA	14793	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CATEG. PADRÃO K	Bacharelado em Educação Física e Pós-Graduação Lato Sensu em Musculação e Treinamento de Força
EDNA DA CRUZ VERA	9501	ENFERMEIRO III - 24H - PADRÃO L	Pós-Graduação "Lato Sensu" de Auditoria em Saúde e Pós-Graduação "Lato Sensu" Gestão Estratégica de Hospitais
INÊS AZEVEDO DE FREITAS CALANCA	19081	ASSISTENTE SOCIAL III -PADRÃO D	Curso de Especialização em Serviço Social Contemporâneo
FABIO NETO DOS SANTOS	13920	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CATEG. PADRÃO L	Curso Normal Superior

LUIZ CARLOS PORTO DA SILVA	13064	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CATEG - PADRÃO K	Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública e MBA em Gestão Pública
MARCOS ANTÔNIO FREITAS LEITE	14384	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CATEG - PADRÃO G	Curso Superior de Ciências Econômicas e Curso de MBA Gestão Municipal
MARLENE PIMENTEL SINFLORIO	14348	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III - PADRÃO G	Curso de Formação de Professores de 1º Grau de 1ª à 4ª Série
MERILANE CRISTINA FERREIRA DE AZEVEDO	19517	ASSISTENTE SOCIAL III - PADRÃO D	Curso de Especialização em Serviço Social Contemporâneo
RAPHAEL GOMES PINHEIRO	18530	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CATEG - PADRÃO I	Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão de Segurança Pública
RITA DE CASSIA ALVARENGA MENDONÇA BARBOSA	7128	CIRURGIÃO DENTISTA III - PADRÃO Q	Curso de Especialização em Endodontia e Pós-Graduação com título de Mestre Profissional em Odontologia na Área de Endodontia
SILVANA DE SOUZA PEIXOTO	14726	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CATEG - PADRÃO K	Curso de Geografia
SUSANA ABREU DE SOUZA SANTOS	9688	CIRURGIÃO DENTISTA III - 24H - PADRÃO L	Mestrado em Odontologia em Saúde Coletiva
VALESCA MANSUR KUBA	9011	MÉDICO III - PADRÃO M	Mestrado em Medicina na área de Endocrinologia e Doutorado em Ciências no Programa: Medicina em Pediatria
VALESKA RAMOS ZACARIAS PORTO	13074	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CATEG - PADRÃO K	Graduação em Letras e Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de especialização na área de Educação em Gestão Pública
VERONICA ANDRADE MACHADO SILVA	20157	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CATEG - PADRÃO H	Curso em Matemática e Pós-Graduação "Lato Sensu" de Metodologia do Ensino de Matemática e Física

Anexo II**Requerimentos de Promoção Funcional deferidos com efeitos financeiros retroativos a contar de 22/08/2024**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO APRESENTADA
EDILENE VIEIRA BARRETO	16094	ASSISTENTE SOCIAL III - PADRÃO F	Curso de Especialização em Serviço Social Contemporâneo
JOSÉ LUIZ MIQUILITO	8236	CIRURGIÃO DENTISTA III - 24H - PADRÃO M	Curso de Especialização - Doutor em Biopatologia Bucal na Área de Radiologia Odontológica
LEILA CRISTINA HENRIQUES DA SILVA RIBEIRO	19083	ASSISTENTE SOCIAL III - PADRÃO D	Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Pública
MARCELO BITTENCOURT GUIMARÃES	8745	CIRURGIÃO DENTISTA III - 24H - PADRÃO M	Curso de Especialização em Prótese Dental e em Dentística Restauradora
MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	34417	ASSESSOR TECNICO III - PADRÃO E	Pós-Graduação "Lato Sensu" em Comércio Exterior
MARIA LUIZA RIBEIRO BARBOSA	9768	CIRURGIÃO DENTISTA III - PADRÃO L	Curso de Especialização em Prótese Dental
MARIZA ALVES FERREIRA	19706	ASSISTENTE SOCIAL III	Pós-Graduação "Lato Sensu" em Educação – Especialização: Psicopedagogia
RALPHE RISON MACHADO	18550	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CATEG - PADRÃO I	Licenciatura em Matemática, Curso de Engenharia Mecânica e Graduação "Lato Sensu" em Engenharia de Segurança do Trabalho
WILSON RODRIGUES CABRAL FILHO	5788	MÉDICO III - 24H - PADRÃO M	Mestrado em Tecnologia Educacional nas Ciências da Saúde

Anexo III**Requerimentos de Promoção Funcional indeferidos**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	MOTIVO	TITULAÇÃO APRESENTADA
ELIO JOSÉ GONGALVES	25367	ADMINISTRADOR III	Servidor da Fundação Municipal de Saúde – não contemplado na sentença	Não analisado. Não contemplado pela Sentença Judicial
HELENA MARIA DE SOUZA E SILVA RISCADO DIAS	5913	MÉDICO III - 24H - PADRÃO L	Titulação exigida para ingresso na carreira; e Declaração de regularidade de matrícula em Pós-Graduação	Não analisado com fundamento na Lei 7346/2002
ISAAC LVES DE ALMEIDA	13100	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CATEG. – PADRÃO K	Não cumpriu o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na classe em que ocupa	Não analisado com fundamento na Lei 7346/2002
LISBETH MARIA FERNANDES FREITAS	9672	CIRURGIÃO DENTISTA III - PADRÃO L	Instituição de Ensino não credenciada pelo MEC	Não analisado com fundamento na Lei 7346/2002
MARCO LUIZ MENDONÇA RANGEL	14757	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CATEG. PADRÃO K	Não cumpriu o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na classe em que ocupa	Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública
MARGARETE CRISTINA RANGEL AZEVEDO	10637	PSICOLOGO III - PADRÃO J	Aposentada no marco estabelecido pela sentença	Não analisado. Não contemplado pela Sentença Judicial
MARIA APARECIDA DE SOUSA GODOY	18368	PEDAGOGO III	Servidora do Magistério – não contemplado na sentença	Não analisado. Não contemplado pela Sentença Judicial
OLIVAN GOMES PINTO	18903	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CATEG. PADRÃO F	Não cumpriu o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na classe em que ocupa	Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública e Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal e Segurança Pública
PAULINO DIAS FERREIRA JUNIOR	26161	MÉDICO III - 24H - PADRÃO L	Servidor da Fundação Municipal de Saúde – não contemplado na sentença	Não analisado. Não contemplado pela Sentença Judicial
UELSON ALVES	14336	AGENTE DE OFICINAMECÂNICA II - PADRÃO G	Mesma titulação utilizada para ingresso na carreira	Não analisado com fundamento na Lei 7346/2002

Previcampos

Portaria / BENE F nº 093/2025

Republica a Portaria nº 934/2023 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Mariza Alves Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000912-7-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a implantação da promoção funcional na Classe II do cargo de Assistente Social, Padrão F, republicar a Portaria nº 934/2023 - GAB, publicada em 29/05/2023 e republicada em 02/01/2024, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Mariza Alves Ferreira**, Assistente Social II – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 19706, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma proporcional a 3.283/10.950 (19/30) em R\$ 3.602,14 (três mil, seiscentos e dois reais e catorze centavos), com efeito a contar de 22/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social II – Padrão F		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 3.602,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENE F nº 094/2025

Republica a Portaria nº 2534/2021 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Inês Azevedo de Freitas Calanca.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.004218-8-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe II do cargo de Assistente Social, Padrão D, republicar a Portaria nº 2534/2021, publicada em 09/12/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Inês Azevedo de Freitas Calanca**, Assistente Social II – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 19081, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.155,96 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), com efeito a contar de 08/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social II – Padrão D		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 5.155,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENE F nº 095/2025

Republica a Portaria nº 932/2017 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Maria Luiza Ribeiro Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.005983-3-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe II do cargo de Cirurgião Dentista, Padrão L, republicar a Portaria nº 932/2017, publicada em 15/03/2017, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria Luiza Ribeiro Barbosa**, Cirurgiã Dentista II – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9768, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.006,89 (sete mil, seis reais e oitenta e nove centavos), com efeito a contar de 22/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã dentista – Padrão L	Cargo II –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 4.832,34
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.208,08
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 966,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENE F nº 096/2025

Republica a Portaria nº 447/2024 – BENE F/PREVI e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Rita de Cassia Alvarenga Mendonça Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.002277-P-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe I do cargo de Cirurgião Dentista, Padrão N, republicar a Portaria nº 447/2024 (Processo judicial nº 0802356-82.2023.8.19.0014), publicada em 18/11/2024, que já republicava a Portaria nº 1386/2019, publicada em 17/10/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Rita de Cassia Alvarenga Mendonça Barbosa**, Cirurgiã Dentista I – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7128, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.453,17 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), com efeito a contar de 08/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã dentista – Padrão N	Cargo I –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 5.635,45
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.690,63
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.127,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENE F nº 097/2025

Republica a Portaria nº 529/2018 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Marlene Pimentel Sinflório.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.006356-6-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional no cargo de Agente de Serviços Gerais I, Nível III, Padrão G, republicar a Portaria nº 529/2018, publicada em 26/04/2018, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Marlene Pimentel Sinflório**, Agente de Serviços Gerais I, Nível III, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 14348, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º, A da EC nº 41/2003, com efeito a contar de 18/12/2017, data do Laudo Médico Pericial.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.659,35 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), com efeito a contar de 08/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais I – Nível III – Padrão G	Cargo – Nível III –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 1.229,15
Quinquênio - 15%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 184,37
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 245,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEf nº 098/2025

Republica a Portaria nº 1095/2021 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Susana Abreu de Sousa Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.001224-2-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe I do cargo de Cirurgião Dentista 24h, Padrão L, republicar a Portaria nº 1095/2021, publicada em 14/05/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Susana Abreu de Sousa Santos, Cirurgiã Dentista I - 24h– Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9688, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 9.655,02 (nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), com efeito a contar de 08/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã dentista I – 24h - Padrão L		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 6.436,68
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.931,00
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.287,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEf nº 099/2025

Republica a Portaria nº 641/2021 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adriana Baptista de Almeida Carapajó.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.001355-8-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe II do cargo de Assistente Social – 24h, Padrão L, republicar a Portaria nº 641/2021 - GAB, publicada em 11/03/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Baptista de Almeida Carapajó, Assistente Social II – 24h– Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9391, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.698,21 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), com efeito a contar de 08/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social II – 24h– Padrão L		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 5.798,81
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.739,64
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.159,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEf nº 100/2025

Republica a Portaria nº 819/2022 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marcelo Bittencourt Guimarães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002958-P-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe II do cargo de Cirurgião Dentista – 24h, Padrão M, republicar a Portaria nº 819/2022 - GAB, publicada em 09/06/2022, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcelo Bittencourt Guimarães, Cirurgiã Dentista II – 24h – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8745, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.915,17 (oito mil, novecentos e quinze reais e dezessete centavos), com efeito a contar de 22/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã dentista II – 24h – Padrão M		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 5.943,28
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.783,13
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.188,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEf nº 101/2025

Republica a Portaria nº 1069/2022 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Wilson Rodrigues Cabral Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.005449-2-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe I do cargo de Médico – 24h, Padrão M, republicar a Portaria nº 1069/2022 - GAB, publicada em 01/08/2022, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Wilson Rodrigues Cabral Filho, Médico I – 24h – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5788, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 9.896,40 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), com efeito a contar de 22/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico I – 24h – Padrão M		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 6.597,60
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.979,28
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.319,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEf nº 102/2025

Republica a Portaria nº 930/2017 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Valesca Mansur Kuba.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.006046-4-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe I do cargo de Médico , Padrão M, republicar a Portaria nº 930/2017 - GAB, publicada em 15/03/2017, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Valesca Mansur Kuba, Médico I – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9011, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.247,00 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais), com efeito a contar de 08/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico I – Padrão M		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 5.498,00
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.649,40
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.099,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 103/2025

Republica a Portaria nº 2002/2021 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edna da Cruz Vieira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.001618-6-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe II do cargo de Enfermeiro – 24h, Padrão L, republicar a Portaria nº 2002/2021 - GAB, publicada em 10/09/2021 e republicada em 27/10/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Edna da Cruz Vieira**, Enfermeira II - 24h– Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9501, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.698,21 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), com efeito a contar de 08/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Enfermeira II - 24h– Padrão L	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 5.798,81
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.739,64
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.159,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 104/2025

Republica a Portaria nº 1047/2021 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jose Luiz Miquilito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.006636-1-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe I do cargo de Cirurgião Dentista – 24h, Padrão M, republicar a Portaria nº 1047/2021 - GAB, publicada em 05/05/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Jose Luiz Miquilito**, Cirurgião Dentista I – 24h – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8236, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 10.226,29 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), com efeito a contar de 22/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cirurgiã dentista I – 24h – Padrão M	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 6.597,64
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 2.309,12
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.319,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 105/2025

Republica a Portaria nº 461/2022 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marcos Antonio Freitas Leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004911-0-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para 1ª Categoria do cargo de Guarda Civil Municipal, Padrão G, republicar a Portaria nº 461/2022 - GAB, publicada em 05/04/2022, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Marcos Antonio Freitas Leite**, Guarda Civil Municipal – 1ª categoria – Padrão G, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14384, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.218,55 (três mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), com efeito a contar de 08/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Guarda Civil Municipal – 1ª categoria – Padrão G	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 2.298,97
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 459,79
Risco de Vida - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 459,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 106/2025

Republica a Portaria nº 010/2023 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edlene Vieira Barreto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.005172-6-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe II do cargo de Assistente Social, Padrão F, republicar a Portaria nº 010/2023 - GAB, publicada em 09/01/2023, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Edlene Vieira Barreto**, Assistente Social II – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16094, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.417,00 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais), com efeito a contar de 22/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Assistente Social II – Padrão F	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 4.166,92
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.250,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 107/2025

Republica a Portaria nº 1153/2017 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leila Cristina Henriques da Silva Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.007512-0-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe II do cargo de Assistente Social, Padrão D, republicar a Portaria nº 1153/2017 - GAB, publicada em 23/03/2017, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Leila Cristina Henriques da Silva Ribeiro**, Assistente Social II – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19083, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.155,96 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), com efeito a contar de 22/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Assistente Social II – Padrão D	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 3.966,12
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.189,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –